



Certifico que nesta data afixei o edital de conteúdo infra no átrio do edifício do Paços do Município



EDITAL N.º 2 /DAF-2020

ASSUNTO: Alienação dos lotes 1 e 2, do Parque Empresarial e Industrial de Sernancelhe – fase 2 Subfase 2A.

Carlos Silva Santiago, Presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe, torna público que a Câmara Municipal deliberou na reunião ordinária, realizada no dia 8 de novembro de 2019 e 30 de dezembro de 2019, ao abrigo das suas competências previstas na alínea g) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, bem como das disposições do Regulamento Municipal do Parque Empresarial e Industrial de Sernancelhe, publicado no Diário da República, 2ª série n.º 151, de 8 de agosto de 2016, que estão abertas candidaturas para a instalação de uma indústria e/ou armazém e posteriormente alienação dos lote n.ºs 1 e 2, do Parque Empresarial e Industrial de Sernancelhe – fase 2 – Subfase 2A.

Característica dos Lotes:

- **LOTE 1** – com a área de 3665,0 m2, destinado a indústria e/ou armazém; com a área máxima de implantação de 1825,0 m2; com a área máxima de construção de 2190 m2; a confrontar de norte com José Joaquim dos Santos Ferreira, nascente com lote 2, sul com rua 2, e poente com espaços destinado a equipamentos de utilização coletiva e caminho público.

Inscrição matricial: U -1572, da União de Freguesias de Sernancelhe e Sarzeda;

Descrição predial: 1887- Freguesia de Sernancelhe;

- **LOTE 2** – com a área de 1.978,0 m2, destinado a indústria e/ou armazém; com a área máxima de implantação de 865,00m2; com a área máxima de construção de 1038m2; a

confrontar de norte com José Joaquim dos Santos Ferreira, sul com rua 2; nascente com lote 3 e poente com o lote 1.

Inscrição matricial: U -1573, da União de Freguesias de Sernancelhe e Sarzeda;

Descrição predial: 1878 – Freguesia de Sernancelhe.

1 - Apresentação de candidaturas, seleção e critérios de apreciação, hasta pública e demais condições são as estabelecidas no Regulamento Municipal publicado no Diário da República, 2ª série n.º 151, de 8 de agosto de 2016 e na referida deliberação de 8 de novembro de 2019.

2 - As candidaturas para a instalação da unidade industrial e/ou armazém, podem ser apresentadas na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sernancelhe, até às 16 horas do 10º dia útil contado da publicação do edital nos lugares públicos do costume.

3 – O ato público para a alienação dos lotes aos candidatos selecionados e hierarquizados terá lugar na reunião da Câmara Municipal, que se seguir ao limite do prazo estabelecido no ponto 2, que para o efeito tem o carácter de reunião pública nos termos do regimento. As reuniões da Câmara Municipal realizam-se na segunda e na quarta sexta- feira de cada mês, pelas 10.00 horas, na sala de reuniões do Edifício dos Paços do Município de Sernancelhe.

4 - Toda a documentação pode ser solicitada ou consultada nos serviços administrativos da Câmara Municipal todos os dias úteis, no horário de funcionamento dos serviços, das 9 horas às 12,30 horas e das 14 horas às 17,30 horas.

Sernancelhe, 21 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara



(Carlos Silva Santiago)